

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.442/2022**

Renova o credenciamento do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Pedro Antônio Vitali - CEEJA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.824/2022 (Processo E-docs nº. 2022-7K6PQ/CEE-ES nº. 584/2020), aprovado na Sessão Plenária do dia 28-06-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Pedro Antônio Vitali - CEEJA, situado na Avenida Pedro Vitali, nº. 209, Bairro Tropical, município de Colatina, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos semipresencial - CEEJA, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Vitória, ES, 1º de julho de 2022.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 1º de julho de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 883616

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.445/2022**

Renova o credenciamento da EMUEF Santa Lúcia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.826/2022 (Processo E-docs nº. 2022-WZHGZ/CEE-ES nº. 152/2020-2), aprovado na Sessão Plenária do dia 21-06-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Municipal Unidocente de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Lúcia, situada na Comunidade de Santa Lúcia, no Distrito de Djalma Coutinho, município de Santa Leopoldina, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º Aprovar a oferta da Educação Infantil - Pré-Escola, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Vitória, ES, 1º de julho de 2022.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 1º de julho de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 883628

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA Nº 151-R, DE 04 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 028/2021** na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de Créditos para Contratação de Empresa para execução da construção de Espaço Esportivo coberto da EEEF SATURNINO RIBEIRO DOS SANTOS, localizada no Município de Pinheiros/ES

II - Termo de Cooperação nº.: 028/2021 de 23/04/2021

Vitória (ES), terça-feira, 05 de Julho de 2022.

III - VIGÊNCIA Data de início: 04/07/2022

Data de término: 31/12/2022

IV - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

V - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO							
UG EMITENTE:		420101			UG FAVORECIDA:	350201	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	F O N T E RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	P L A N O ORÇAMENTÁRIO
	UO	PROG. TRABALHO	(NOME DA AÇÃO)				
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 58 -IM 1002452 - ESCOLA SATURNINO RIBEIRO DOS SANTOS	0102000001	449051	420101	1997

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR

JAN:		MAI:		SET:			
FEV:		JUN:		OUT:			
MAR:		JUL:	50.000,00		NOV:		
ABR:		AGO:			DEZ:		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 04 de julho de 2022.

Vitor Amorim de Angelo

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 883549

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTRARIA Nº 152-R, DE 04 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº 029/2021** na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de Créditos para Contratação de Empresa para execução da construção de Espaço Esportivo coberto da EEEF MARGEM DO ITAUNINHAS, localizada no Município de Pinheiros/ES.